



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 – PROCESSO Nº 71/2022**, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de substância mineral tipo cascalho composto com seixo de classificação em peneira de 02” a 07” polegadas, para uso de manutenção das vias públicas municipais do Município de Itapoá/SC, ***fica no presente ato revogado***, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, inserto no processo licitatório que justifica tal medida (fls. 155 a 160).

À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 24 de novembro de 2022.

JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA